

HASTA PÚBLICA

PARA ARRENDAMENTO URBANO PARA HABITAÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO, TIPOLOGIA T4+1, SITO NA RUA JOÃO DE DEUS, Nº15A, EM PONTE DE SOR

PROGRAMA DE CONCURSO

1-O presente programa de concurso aplica-se à hasta Pública que visa a celebração pelo Município de Ponte de Sor de um contrato de arrendamento urbano para habitação com prazo certo pelo prazo de 3 anos (renovando-se automaticamente no seu termo por períodos sucessivos de igual duração) de um prédio urbano tipologia T4+1 sito na Rua João de Deus nº15 A, bem imóvel do domínio privado do Município de Ponte de Sor.

2-As condições contratuais a observar no contrato de a que este programa de Concurso se refere são as constantes do respetivo Caderno de Encargos.

3-Podem candidatar-se à presente Hasta Pública quaisquer pessoas individuais desde que possuidoras de capacidade jurídica plena e que preencham os seguintes requisitos:

- a) Nenhum membro do agregado familiar do candidato pode ser proprietário de habitação própria, exceto se comprovadamente não fizer uso da mesma;
- b) Candidato possuidor de condições económicas que lhe permitam suportar a renda mensal que propõe pagar;
- c) Situação contributiva regularizada perante a fazenda Pública;
- d) Situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

4-Para comprovação do preenchimento dos requisitos referidos no número anterior, os candidatos devem juntar à proposta, os seguintes documentos:

- a) No caso de não ser proprietário de habitação própria: certidão negativa emitida pela Autoridade Tributária e aduaneira;

No caso de proprietário de habitação própria: -certidão emitida pela Autoridade Tributária aduaneira comprovativa da propriedade da mesma;

Documento comprovativo da impossibilidade de utilização da mesma;

- b) Demonstração da capacidade económico-financeira. Nota de liquidação do IRS relativo ao ano de 2021;

- Cópia de contrato de trabalho;

- Declaração da entidade patronal ou no caso de trabalhador independente: histórico de descontos do ano de 2021 para a Segurança Social;

- c) Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira pela qual o candidato demonstre ter a sua situação tributária regularizada perante a Fazenda Nacional;

d) Declaração emitida pelo Instituto de Segurança Social, I.P. pela qual o candidato demonstre possuir em dia as quotizações respetivas;

c) certidão de não dívida ao Município de Ponte de Sor.

4.1- Os candidatos ainda deverão juntar à proposta, os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Cartão de Cidadão;

b) Declaração sob compromisso de honra a indicar a composição do agregado familiar;

c) Atestado de residência emitido pela respetiva Junta de freguesia.

5- Cada proposta deverá indicar o valor mensal da renda que o concorrente se propõe pagar, valor esse que não pode ser inferior a **380,00€**.

6- As propostas serão obrigatoriamente escritas em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra.

7- As propostas formuladas em conformidade com as cláusulas 3 a 6 terão que ser entregues em sobrescrito devidamente fechado por forma a que seja garantida a inviolabilidade da proposta e conter no exterior: a identificação do candidato e a seguinte indicação: **“Proposta para arrendamento urbano para habitação do prédio nº 15 A, sito na Rua João de Deus, em Ponte de Sor”**.

8- As propostas poderão ser entregues em mão no Gabinete de Apoio do Presidente da Câmara ou enviadas pelo Correio, sob registo, para Município de Ponte de Sor, Campo da Restauração, 7400-223 Ponte de Sor, tanto num caso como noutro, dirigidas ao Presidente da Comissão.

9- Independentemente da forma como venham a ser entregues, só serão aceites as propostas que deem entrada nos serviços do Município de Ponte de Sor até ao 20º (vigésimo) dia contado a partir da data da publicação no jornal “Ecos do Sor” que anuncie a presente hasta pública.

10- Aos candidatos serão facultados todos os esclarecimentos até à data limite para apresentação das respetivas propostas, podendo ser fornecidas cópias do presente programa de concurso e do caderno de encargos, mediante o pagamento do valor estipulado na Tabela de Taxas, acrescido do respetivo IVA, à taxa legal em vigor.

11- Aos interessados também será facultada a visita ao imóvel objeto da presente Hasta Pública até à apresentação das respetivas propostas, devendo a mesma ser requerida no serviço de património durante o horário de expediente.

12- A abertura das propostas realizar-se-á no quinto dia útil seguinte ao da data limite para a apresentação das mesmas, pelas 14,00 horas.

13- A comissão composta por três funcionários, sendo presidente o de categoria superior, procederá à avaliação das propostas do seguinte modo:

Fatores de Avaliação:

1) Valor da Renda: 60%

2) Perfil do Candidato:40%

Idade do candidato:>40 anos	1 ponto
30-40 anos	2 pontos
18-30 anos	3 pontos
Número de filhos: 1 filho	1 ponto
2 filhos	2 pontos
>/ 3 filhos	3 pontos

Residência no Concelho de Ponte de Sor 1 ponto

Não Residência no Concelho de Ponte de Sor 0 pontos

Forma de cálculo: $Rp=(5-((Rconcorrente/Rbase)*5))*0,6+Perfil\ Candidato*(0,4)$

RP: - renda proposta

Rconcorrente: renda proposta pelo concorrente

Rbase: renda base fixada de 380,00€

14- No caso de empate, haverá lugar a licitação a partir do valor mais elevado da renda proposto.

15- Podem intervir na praça os interessados, ou seus representantes.

16- O valor dos lanços mínimos é fixado pela Comissão em montante não inferior a 1% do valor base de licitação.

17- A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

18- No final da avaliação, é elaborado o respetivo auto, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório, se estiver presente.

19- A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete à Câmara Municipal e será tomada na primeira reunião daquele órgão que tenha lugar após o ato público de abertura de propostas.

20- O adjudicatário terá que depositar no prazo de oito (8) dias a contar da data em que for notificado da adjudicação, caução no valor igual a 2(dois) meses de renda, sob pena, de não o fazendo, ser substituído pelo concorrente que se lhe seguir na ordem de preferência.

21- A caução referida na clausula anterior poderá ser substituída por garantia bancária prestada nos termos legais.

22-Correm por conta do adjudicatário todas as despesas inerentes à celebração do contrato.